



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1163/2024	24/07/2024	SAI-SRAPC/2024/147/JMP	Ponta Delgada, 9 de agosto de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 102/XIII (CH) – GRUAS DO PORTO DO VARADOURO E DO PORTO DE CASTELO BRANCO

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do Chega, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1- O Governo Regional pondera adquirir as gruas do Porto do Varadouro e do porto de Castelo Branco, uma vez que ambas são propriedade das respetivas Juntas de Freguesia?

As gruas dos portos de pesca de Castelo Branco e Varadouro (Portos de Pesca de Classe D), por força de acordos de colaboração financeira celebrados entre o departamento do Governo Regional com competência em matéria das pescas e as respetivas juntas de freguesia, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, foram adquiridas por estas últimas, pertencendo, assim, ao seu inventário.

Conforme protocolado no financiamento da aquisição, a gestão e manutenção do equipamento, bem como assegurar o seu bom manuseamento e operacionalidade, é da responsabilidade das respetivas juntas de freguesia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Atento o supraexposto, o Governo Regional não pondera adquirir as gruas do porto do Varadouro e do porto de Castelo Branco.

2- A Junta de Freguesia do Capelo e a Junta de Freguesia de Castelo Branco já solicitaram ao Governo Regional para realizar manutenções e reparações das respetivas gruas?

Considerando o exposto na resposta à pergunta número 1, não pode o Governo Regional intervir em equipamentos que não são da sua responsabilidade, nem solicitar à Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., (doravante designada abreviadamente por Lotaçor) que esta assuma a manutenção e reparação de equipamentos que não são sua propriedade, exceto se solicitado pelo proprietário.

Exemplo de manutenções e reparações nas respetivas gruas, solicitadas pelas juntas de freguesia, é o caso recente em que a Direção Regional das Pescas assumiu a reparação da grua do porto de pesca do Varadouro, que entrou novamente em funcionamento – após reparação por força da auditoria efetuada pela SGS – a 26 de junho.

3- A Junta de Freguesia do Capelo e a Junta de Freguesia de Castelo Branco já solicitaram ao Governo Regional para assumir a gestão e administração das respetivas gruas?

Em 25 de julho do corrente ano, o elenco diretivo da Junta de Freguesia do Capelo reuniu com o Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas, tendo solicitado que o Governo Regional assumisse a gestão da respetiva grua. Não obstante, o Governo Regional considera que a responsabilidade deve ser partilhada, ao abrigo de acordos de colaboração financeira que financiem esta gestão, como vem acontecendo ao longo dos anos.

4- Dado o parco orçamento das Juntas de Freguesia, quem tem realizado as manutenções periódicas às gruas do Porto do Varadouro e do Porto de Castelo Branco?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Quanto ao porto de pesca do Varadouro, têm sido celebrados diversos acordos de colaboração financeira entre a Junta de Freguesia do Capelo e a Direção Regional das Pescas, ao longo dos últimos anos, destinados à limpeza e manutenção do porto de pesca e dos equipamentos e infraestruturas existentes, estando incluída a manutenção periódica da grua.

Quanto ao porto de pesca de Castelo Branco, desde 2020 que estes acordos deixaram de ser celebrados com a Junta de Freguesia de Castelo Branco, por falta de apresentação de candidatura ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual, ficando a manutenção periódica ao encargo da junta de freguesia.

5- No caso de necessidade de reparações, quem tem assumido – e quem vai assumir - as mesmas?

O Governo Regional dos Açores, através do departamento governamental com competência em matéria das pescas, e a respetiva junta de freguesia, ao abrigo de acordos de colaboração financeira – Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – conforme observado ao longo dos últimos anos, após a aquisição em 2014.

6- Caso haja algum acidente com as referidas gruas, quem se responsabiliza pelos danos causados caso seja por falta de manutenção?

As respetivas juntas de freguesia, em virtude dos acordos de colaboração financeira celebrados com o departamento do Governo Regional com competência em matéria das pescas.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços Estêvão**
Data: 2024.08.09 15:01:22+00'00'



Paulo Jorge Abraços Estêvão